



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N.º 50 DE 05 SETEMBRO DE 2.023

“Instaura o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social do Conjunto Habitacional Indiana B – e dá outras providências.”

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Conjunto Habitacional Indiana B, situado na Rua César Guelfi, s/n, composto de 82 (oitenta e duas) unidades habitacionais, tem uso e ocupação consolidadas desde o ano de 1992, por ocasião de sua comercialização pela CDHU;

Considerando que desde a implantação do Conjunto Habitacional o município tem a autonomia para aprovação do projeto de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei 13.465/2017, atual legislação que institui as normas gerais para a regularização de REURB-S no país;

Considerando que as áreas ou zonas especiais de interesse social são compostas por empreendimentos de iniciativa pública ou órgão institucional já constituídos ou em implantação destinados a habitações de interesse social, dotados de infraestrutura e de serviços urbanos;

Considerando que faz parte da política urbana do município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação.

Considerando a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a REURB-S;

Considerando que essa é uma antiga reivindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos em concretizar, dentro da lei, o seu direito à moradia, e, conseqüentemente, o exercício pleno de sua cidadania;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2007-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Considerando que a CDHU-Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, protocolou junto a municipalidade o pedido formal para dar início ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Indiana B;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL, com fundamento na Lei 13.465/2017 e suas alterações**, do Conjunto Indiana B, situado na Rua César Guelfi, s/n, composto de 82 (oitenta e duas) unidades habitacionais, núcleo inserido nas matrículas descritas abaixo.

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO
9.098 e 17.343	CDHU

Art. 2.º Com amparo na citada Lei Federal, e obedecendo a legislação municipal, e estadual vigente, bem como as demais normas regulamentares, ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com a maior urgência possível.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indiana, 05 de setembro de 2.023.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CAHOEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024